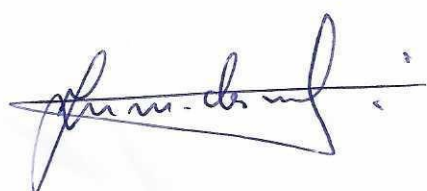
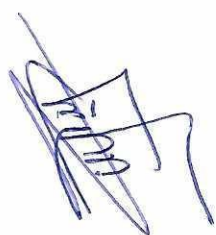

RELATÓRIO

CONCLUSIVO

**COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE
MANDATO**

2021-2024 para 2025-2028



1



RELATÓRIO DA EQUIPE DE TRANSIÇÃO DE MANDATO

GESTÃO 2021-2024

PREFEITO: GUSTAVO DE MELO ANICEZIO.

VICE-PREFEITO: FREUD FRAGA.

CHEFE DE GABINETE: FELIPE JOSÉ CASARIL

SECRETÁRIOS:

Administração – MANOELITO DOS DIAS DE REZENDE NETO.

Finanças e Planejamento – WELTON VILELA CARDOSO

Obras/Transportes, Infraestrutura e Serviços Urbanos – MILTON FERNANDES
DE LIMA

Educação – MARIA LUCIA RODRIGUES ALVES.

Saúde – MANOELA NUNES DE SOUZA.

Assistência Social e Desenvolvimento Social – PRISCILA DOURADO MARTINS
DA SILVA.

Agricultura e Meio Ambiente – JOÃO DIAS DE SOUZA

2

1. PREÂMBULO

A Comissão de Transmissão de Mandato do Município de Alto Araguaia vem apresentar o Relatório Conclusivo sobre os trabalhos de análise dos documentos do Poder Executivo Municipal, relativo ao exercício econômico e financeiro de 2024, em conformidade com a Resolução Normativa nº 19/2016, de 21 de junho de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

Foi nomeada através do Decreto nº 058/2024, de 08 de novembro de 2024, a Comissão de Transmissão de Mandato do Município de Alto Araguaia, sendo composta pelos servidores indicados pela administração municipal em representação ao atual prefeito, os seguintes servidores: a) Átila Rezende Waldschmidt – Controlador Geral; b) Marlon Arthur Paniago de Oliveira – Procurador-Jurídico; c) Brena Borges David – Contadora; d) Maximilian José Beijo Gonzales – Analista Administrativo; e) Manoelito dos Dias de Rezende Neto – Secretário Municipal de Administração; f) Felipe José Casaril – Chefe de Gabinete; g) Welton Vilela Cardoso - Secretário de Finanças.

Já os indicados pelo prefeito eleito, Senhor JACSON MARLON NIEDERMEIER, em 08/11/2024 foram os seguintes: a) José Gervásio de Freitas Neto; b) Kátia Simone Borges Moraes Almeida; c) Paulo Roberto Berlim Peres e d) Suely Regina dos Santos, conforme Ofício 01/2024.

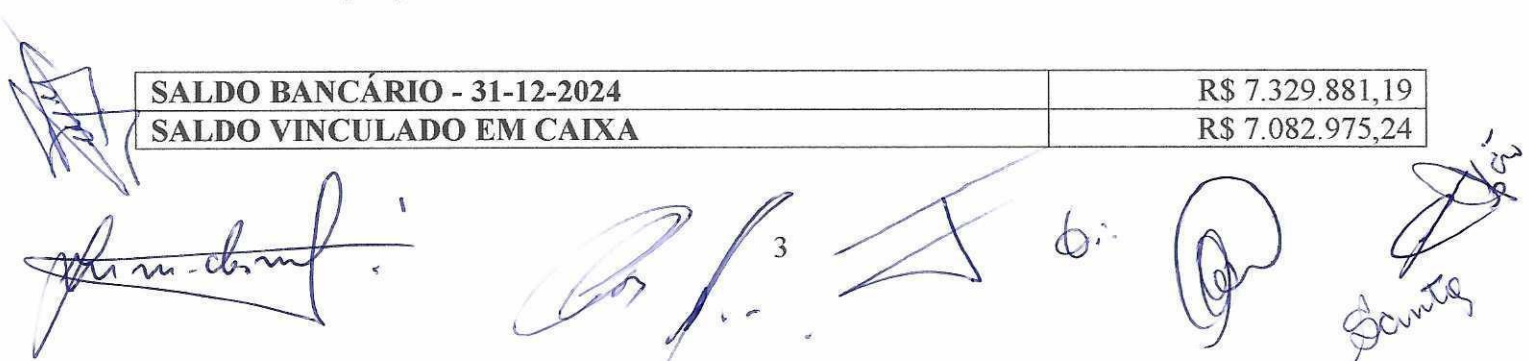
Destaca-se, inicialmente, que a comissão primou pela análise dos documentos sugeridos pela referida resolução, bem como pelos documentos complementares à análise.

a) GESTÃO FINANCEIRA

Neste relatório está demonstrada, resumidamente, a situação financeira municipal, bem como a relação de todas as receitas e despesas da Administração direta e da indireta, todavia, tendo em vista que somente nos foi apresentado os respectivos saldos, restos a pagar, receitas e despesas, no dia 15/01/2025.

Na ocasião nos foi apresentada a seguinte tabela informativa, com dados pesquisados até o dia 31.12.2024, por parte dos membros da comissão:

SALDO BANCÁRIO - 31-12-2024	R\$ 7.329.881,19
SALDO VINCULADO EM CAIXA	R\$ 7.082.975,24

The bottom of the page features several handwritten signatures and initials in blue ink. From left to right, there is a large signature, a signature with the number '3' next to it, a stylized 'A' or 'Z' mark, a signature that appears to be 'b.', a circular mark, and a signature that looks like 'Santos'.

RECURSOS ORDINÁRIOS DISPONÍVEIS	R\$ 258.471,56 ¹
CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	R\$ 11.565,61
RESTOS A PAGAR – 31-12-2024	R\$ 12.322.364,77

Por certo, constatou-se a existência de um passivo sem a previsão de saldo financeiro para quitação de débitos neste momento, sendo que apenas dos valores devidos ao Instituto Santa Rosa foi constatado o lançamento de R\$ 2.047.270,95, sendo apurado pela comissão que representa o prefeito eleito uma diferença de R\$ 2.376.502,67, valores estes correspondentes aos aditivos de supressão de serviços não executados e encontro de contas, já que o débito apurado com o referido instituto está fixado em R\$ 4.423.773,62 (quatro milhões quatrocentos e vinte e três mil setecentos e setenta e três reais e sessenta e dois centavos).

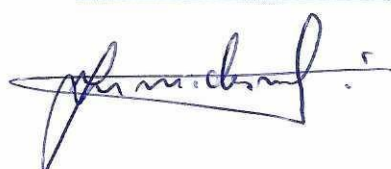
Segundo o prefeito que encerra o mandato, também foram adotadas políticas de austeridades no tocante a contenção de gastos e investimentos em diversas áreas sempre se atentando aos limites constitucionais e cuidados com despesas básicas como saúde, educação e social.

Todavia, conforme informado pelo gestor que encerra o mandato, senhor GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO, tais despesas são decorrentes de um período conturbado provocado por queda acentuada de arrecadação, pelo período pandêmico, bem como a recente suspensão de pagamentos de emendas no final do ano de 2024, e sendo o município extremamente dependente de recursos federais e estaduais para custear a estrutura administrativa.²

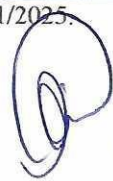
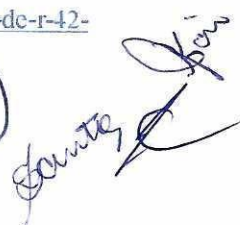


Nota: Recursos livres.

² Fonte probatória: <https://noticias.stf.jus.br/postsnovicias/emendas-parlamentares-stf-suspende-pagamento-de-r-42-bilhoes-do-orcamento-da-uniao-atc-cumprimento-de-criterios-de-transparencia/>. Acesso em 20/01/2025.



Também foi realizada política de valorização e estruturação administrativa e de pessoal que ocasionou um incremento substancial no departamento tributário municipal, o que fez com que a arrecadação do Município fosse aumentada em mais de 800% de quando o mesmo assumiu o mandato ainda no ano de 2017.

COMPARATIVO ANUAL: 2016-2024



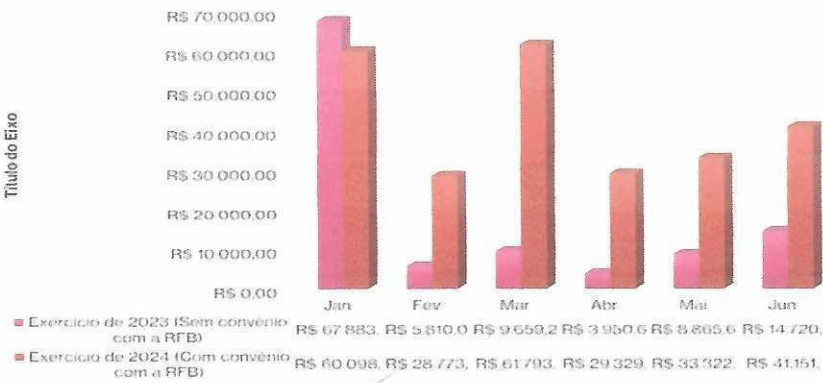
Também corrobora aos seus argumentos a justificativa de que o plano de regularização fundiária, atualização da tabela de valores, fortalecimento da arrecadação de impostos que refletem diretamente no ITR e no ICMS.

Convênio: ITR – Arrecadação 2023 X 2024

Comparativo da arrecadação do ITR, considerando o aumento da sua arrecadação a partir do convênio firmado entre o Município e a Receita Federal, em 2024, onde houve a delegação de competências aos Fiscais de Tributos para atuarem na fiscalização do referido imposto.

MÊS	Exercício de 2023 (Sem convênio com a RFB)	Exercício de 2024 (Com convênio com a RFB)
Jan	R\$ 67.883,75	R\$ 60.098,81
Fev	R\$ 5.810,00	R\$ 28.773,38
Mar	R\$ 9.659,21	R\$ 61.793,23
Abr	R\$ 3.950,65	R\$ 29.329,05
Mai	R\$ 8.865,62	R\$ 33.322,29
Jun	R\$ 14.720,36	R\$ 41.151,06

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO DO ITR



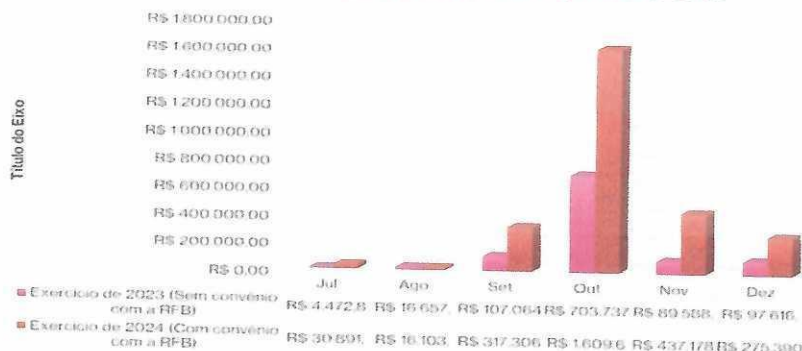
Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials and smaller signatures on the right.

Convênio: ITR – Arrecadação 2023 X 2024

Comparativo da arrecadação do ITR, considerando o aumento da sua arrecadação a partir do convênio firmado entre o Município e a Receita Federal, em 2024, onde houve a delegação de competências aos Fiscais de Tributos para atuarem na fiscalização do referido imposto.

MÊS	Exercício de 2023 (Sem convênio com a RFB)	Exercício de 2024 (Com convênio com a RFB)
Jul	R\$ 4.472,80	R\$ 30.891,23
Ago	R\$ 16.657,60	R\$ 16.103,41
Set	R\$ 107.064,06	R\$ 317.306,12
Out	R\$ 703.737,39	R\$ 1.609.609,52
Nov	R\$ 89.588,58	R\$ 437.178,90
Dez	R\$ 97.616,86	R\$ 275.390,97

COMPARATIVO DE ARRECADAÇÃO DO ITR



b) RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS / ALMOXARIFADO

Com relação aos bens patrimoniais somente foi apresentado pela atual gestão à relação de quantidade, situação e especificações, na data do dia 17/12/2024, sendo solicitado através do ofício 002/2024 em data de 13/11/2024, tornando impossibilitada à Comissão de Transição, dado o pouco número de participantes, não havendo recursos humanos capaz de analisar tal documentação, apresentar qualquer planilha neste sentido, até mesmo porque os termos de responsabilidades não estão assinados pelos respectivos chefes de repartição e/ou Secretários, bem como, o levantamento foi feito de forma parcial.

Além disso, verifica-se que o relatório possui mais de 45510 (quarenta e cinco mil quinhentos e dez itens), distribuídos em 861 (oitocentos e sessenta e uma laudas), sendo que o responsável pelo setor é o mesmo servidor de anos, sendo o senhor Augustinho Justino de Souza, de modo que esta comissão orienta o gestor que assume a gestão, para que faça nas formas constantes nos manuais contábeis, a devida atualização patrimonial.

Mesmo assim, membros da Comissão de Transição e os futuros Secretários visitarão todos os órgãos e deverão realizar a atualização devida em tempo hábil, podendo ser notificadas as partes de possíveis perdas e danos com possível responsabilização do gestor competente, não sendo neste momento, frise-se, mensurar a existência e a valoração de todos os itens apresentados.

A conferência do patrimônio deverá ser realizada pela Comissão Técnica Especial de Conferência, devendo ser realizado um novo inventário do patrimônio para então ter ciência de todos

os bens pertencentes ao Município.

c) AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Foi apresentada a relação de licitações e contratos administrativos existentes até o mês de dezembro de 2024, de modo que a gestão que se encerra foi totalmente colaborativa no tocante a renovação de contratos de natureza continuada e considerados essenciais para o ano de 2025.

Foi recomendado o aditamento dos contratos conforme ofícios que seguem em anexo, e serão parte integrante deste relatório, para fins de economicidade e celeridade, sendo os ofícios da comissão de nº 02, 04, 04-A, 05-A, 07-A, e ofício de nº 13, contando com contratos de serviços continuados, alugueis, prestadores de serviços, credenciamentos e outros.

d) PROCESSOS JUDICIAIS

Foram informadas e identificadas as classes processuais e a quantidade dos processos judiciais que esteja envolvida a Administração Pública (direta e indireta), os quais se manterão a cargo da Procuradoria Jurídica municipal, por se tratar de servidores de carreira, cuja responsabilidade sobre os mesmos serão mantidas.

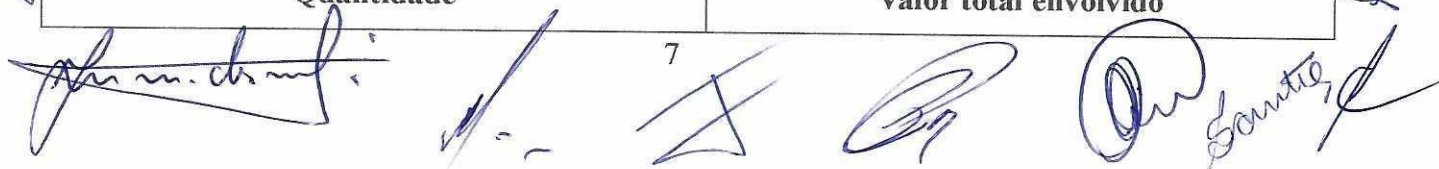
e) RELAÇÃO DE TAC's TAG's

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC'S)		
QUANTIDADE	COMPROMITENTE	COMPROMISSADO
00	Ministério Público Estadual	Município de Alto Araguaia
00	Ministério Público do Trabalho	Município de Alto Araguaia

Não foram apresentados TAC's, que impliquem responsabilidade imediata do gestor que assumirá o Município no período de 2025-2028, sendo que todas as obrigações assumidas pela gestão anterior foram devidamente cumpridas.

Todavia, sugere-se que seja realizada uma análise técnica sobre os Termos de Compromisso firmados anteriormente, em conjunto com a Procuradoria Jurídica, visando a necessidade de prorrogação e/ou readequação, se houver.

TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG'S)	
Quantidade	Valor total envolvido



A prefeitura informou que não possui termo de ajustamento de gestão

f) RELAÇÃO DAS ENTIDADES LOCAIS QUE RECEBERAM REPASSE

Abaixo estão relacionadas as entidades e associações do terceiro setor do município que receberam repasses do governo local nas áreas de educação, assistência social, saúde, etc, ou formalizaram cessões de servidores:

RELAÇÃO DAS ENTIDADES QUE CELEBRARAM CONVÊNIO DE REPASSE		
ENTIDADE	VALOR (R\$)	VIGÊNCIA
APAE	R\$ 500.000,00	31/12/2024
Instituição de Longa permanência Casa da esperança Tia nega	R\$ 730.687,86	31/12/2024
Instituto Santa Rosa	R\$ 11.346.733,96	31/12/2024
Consórcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso	R\$ 7.873.729,65	31/12/2024
Associação dos Acadêmicos Universitários de Alto Araguaia	R\$ 150.000,00	31/12/2024
Associação Topázio do Vale do Araguaia	R\$ 21.000,00	31/12/2024
EQUOTERAPIA	R\$ 50.000,00	31/12/2024
ROTARY CLUBE DE SANTA RITA DO ARAGUAIA/ALTO ARAGUAIA	R\$ 10.000,00	31/12/2024
ASCALTO - ASSOCIACAO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS	R\$ 3.714,00	31/12/2024

g) GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS

Neste item devem constar o número dos cargos efetivos, em comissão e terceirizados e o número de cargos em comissão exercidos por efetivos. Identifica, ainda, o total de despesas com pessoal e a porcentagem desta em relação à receita corrente líquida relativo ao Mês 12/2024.

GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS	
DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	QUANTIDADE
Estáveis (art. 19 ADCT/CF)	-
Efetivos	588
Efetivos em comissão/Função Gratificada/Adicionais	1/44/0
Comissão	47
Efetivos Cedidos	10
Comissionados Cedidos	0
Eletivos	07
Pensionistas	04
Contratados e Notas Avulsas	-
Total de cargos	646
Total das despesas com pessoal 2024 (RS)	57.640.155,55
% em relação à receita corrente líquida	41,14

CEDIDOS

Internos – Administração Pública Federal:

* Amanda Alves Borges (Fiscal de Tributos), servidora efetiva cedida para TRT (Tribunal Regional do Trabalho) – ônus do TRT.

* Divino Alexandre de Souza (Agente Administrativo), servidor efetivo cedido para Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - ônus do município.

* Evelyn Ferreira Parula (Atendente), servidora efetiva cedida para Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - ônus do município.

* Silvane Velasco (Agente Administrativo), servidora efetiva cedida para Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso - ônus do município.

Externos – Consórcio/Administração Pública Municipal:

* Tatiana Albuquerque Gulo (Assistente Social), servidora efetiva cedida para Consorcio Regional de Saúde Sul de Mato Grosso – ônus do município.

* Daiane da Costa Nunes (Enfermeira), servidora efetiva cedida para Prefeitura Municipal de Mineiros (GO) - ônus do município de Mineiros.

* Raquel Pozzebon Carvalho (Assistente Social), servidora efetiva cedida para Prefeitura Municipal de Sinop (MT) - ônus do município de Sinop

Permuta Alto Araguaia x Mineiros:

* Dhais Pereira do Nascimento, servidora efetiva da Prefeitura Municipal de Mineiros (GO) em cessão para Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT).

* Flavia de Oliveira Campos (Professora), servidora efetiva cedida para Prefeitura Municipal de Mineiros (GO).

Permuta Alto Araguaia x Araguainha:

* Joaquim Pinto Gonçalves (Agente de Limpeza Pública), servidor efetivo cedido para Prefeitura Municipal de Araguainha (MT).

* Fabio Alves da Silva (Vigilante), servidor efetivo cedido para Prefeitura Municipal de Araguainha (MT).

* Pedro Rodrigues da Silva (Operador de Máquinas), servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Araguainha (MT) em cessão para Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT).

* Carlos Batista Borges, servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Araguainha (MT) em cessão para Prefeitura Municipal de Alto Araguaia (MT).

h) TERMOS DE COOPERAÇÃO E PARCERIAS

Neste tópico, está colocado a totalidade de termos de cooperação e parcerias assinados pelo município, durante a gestão 2021-2024, além dos principais parceiros institucionais e valor.

DATA DA CELEBRAÇÃO	COOPERANTE	COOPERADO	OBJETO	PRAZO
19/10/2022	Município de Alto Araguaia	Município de Santa Rita do Araguaia - GO	Repasse Financeiro para custeio e atendimentos junto ao Hospital Municipal de Alto Araguaia.	12 meses

Não há outros termos de compromisso informados.

i) RELAÇÃO DOS INFORMES MENSIS DOS SISTEMAS LRF-CIDADÃO E APLIC

ASSUNTO	CARGAS	PRAZO REGIMENTAL	DATA REMESSA	SITUAÇÃO
LDO	-	29/01/2024	17/01/2024	Enviado
LOA	-	29/01/2024	18/01/2024	Enviado
Peças de	-	29/01/2024	16/01/2024	Enviado

Planejamento				
APLIC carga Inicial	-	01/04/2024	15/03/2024	Enviado
janeiro/2024	Contabilidade Pública	31/03/2024	25/03/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	15/04/2024	09/04/2024	Enviado
	Contratos e convênios	15/04/2024	01/04/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	15/04/2024	01/04/2024	Enviado
fevereiro/2024	Contabilidade Pública	16/04/2024	01/04/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	30/04/2024	25/04/2024	Enviado
	Contratos e convênios	30/04/2024	30/04/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	30/04/2024	23/04/2024	Enviado
março/2024	Contabilidade Pública	30/04/2024	30/04/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	31/05/2024	28/05/2024	Enviado
	Contratos e convênios	31/05/2024	28/05/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	31/05/2024	16/05/2024	Enviado
abril/2024	Contabilidade Pública	31/05/2024	28/05/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	30/06/2024	26/06/2024	Enviado
	Contratos e convênios	30/06/2024	27/06/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	30/06/2024	26/06/2024	Enviado
maio/2024	Contabilidade Pública	30/06/2024	01/07/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	31/07/2024	11/07/2024	Enviado
	Contratos e convênios	31/07/2024	22/07/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	31/07/2024	11/07/2024	Enviado
junho/2024	Contabilidade Pública	31/07/2024	26/07/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	31/08/2024	20/08/2024	Enviado
	Contratos e convênios	31/08/2024	16/08/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	31/08/2024	20/08/2024	Enviado
julho/2024	Contabilidade Pública	31/08/2024	29/08/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	30/09/2024	25/09/2024	Enviado
	Contratos e convênios	30/09/2024	25/09/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	30/09/2024	25/09/2024	Enviado
agosto/2024	Contabilidade Pública	30/09/2024	01/10/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	31/10/2024	21/10/2024	Enviado
	Contratos e convênios	31/10/2024	25/10/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	31/10/2024	21/10/2024	Enviado
setembro/2024	Contabilidade Pública	31/10/2024	30/10/2024	Enviado

	Folha de Pagamento	30/11/2024	28/11/2024	Enviado
	Contratos e convênios	30/11/2024	28/11/2024	Enviado
	Patrimônio/Administrativo	30/11/2024	28/11/2024	Enviado
outubro/2024	Contabilidade Pública	30/11/2024	02/12/2024	Enviado
	Folha de Pagamento	03/02/2025	-	No prazo
	Contratos e convênios	03/02/2025	-	No prazo
	Patrimônio/Administrativo	03/02/2025	-	No prazo
novembro/2024	Contabilidade Pública	03/02/2025	-	No prazo
	Folha de Pagamento	05/02/2025	-	No prazo
	Contratos e convênios	05/02/2025	-	No prazo
	Patrimônio/Administrativo	05/02/2025	-	No prazo
dezembro/2024	Contabilidade Pública	05/02/2025	-	No prazo
	Folha de Pagamento	28/02/2025	-	No prazo
	Contratos e convênios	28/02/2025	-	No prazo
	Patrimônio/Administrativo	28/02/2025	-	No prazo
Contas do Governo	-	16/04/2025	-	No prazo
Contas Especiais - PPA	-	06/02/2025	21/01/2025	Enviado
Contas Especiais - LDO	-	04/02/2025	-	No prazo
Contas Especiais - LOA	-	04/02/2025	-	No prazo
APLIC carga Inicial	-	28/02/2025	-	No prazo

➤ Até a data de hoje foram entregues quase que na totalidade os documentos elencados no artigo 5º e seus incisos da Resolução do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso de nº 19/2016, com exceção do inciso II e suas alíneas:

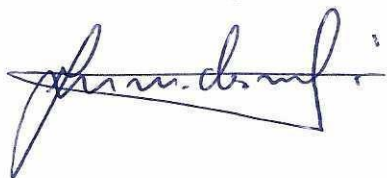
I - plano plurianual - PPA, lei orçamentária anual - LOA e lei de diretrizes orçamentárias - LDO, para o exercício seguinte, esta última acompanhada dos anexos de metas e de riscos fiscais, nos termos do art. 4º da Lei Complementar nº 101/2000, devendo-se anexar a esta documentação:

- a) leis e atos administrativos de concessão, ampliação ou renovação de incentivo ou benefício de natureza tributária;
- b) especificação de medidas de combate à evasão e à sonegação tributária;
- c) especificação e relação da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa;

d) especificação e relação da quantidade e valores pagos e a pagar a título de precatórios judiciais.

Foi apresentada a PPA, LOA e LDO.

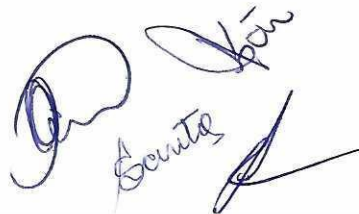
Com relação dos títulos de RPV's vencidos e PRECATÓRIOS judiciais a vencer, foram informados pela Procuradoria Jurídica Municipal os que abaixo seguem:



6:

 12



 6000

JUIZADOS ESPECIAIS

Processo	Parte	Valores
1015564-16.2023.8.11.0001	ANELY MARIA	R\$ 42.360,00
0001527-22.2015.8.11.0020	CLEVERLAN CESAR	R\$ 2.259,65
1054901-12.2023.8.11.0001	ADESIO ALBERTO	R\$ 7.599,25
1001412-37.2022.8.11.0020	KEILO SANTOS	R\$ 7.695,47
1026639-18.2024.8.11.0001	MARIA IRAJÁ	R\$ 7.703,85
1001052-68.2023.8.11.0020	ANDREIA LIGIA	R\$ 8.504,56
1026335-19.2024.8.11.0001	ANGELICA FREIRE	R\$ 7.534,35
1024025-74.2023.8.11.0001	DANIELA DIAS	R\$ 14.237,52
1024026-59.2023.8.11.0001	GLEICE RODRIGUES	R\$ 32.387,07
1004408-31.2023.8.11.0001	CARLOS ALBERTO	R\$ 42.360,00
1066005-98.2023.8.11.0001	EDSON ROMERO	R\$ 3.651,43
1000909-84.2020.8.11.0020	REJANE DE SOUZA	R\$ 16.802,87
1059335-78.2022.8.11.0001	DEUSILIA MARIA	R\$ 11.120,57
1001057-61.2021.8.11.0020	M ^a AUXILIADORA NOGUEIRA	R\$ 19.856,81
1001001-91.2022.8.11.0020	FRANCISCA FERREIRA	R\$ 23.190,95
1001738-94.2022.8.11.0020	CARLOS CEZAR DE OLIVEIRA	R\$ 30.617,37
1001058-46.2021.8.11.0020	EURIPEDES CANDIDO	R\$ 23.283,41
1009360-53.2023.8.11.0001	DOMINGOS MOREIRA	R\$ 42.470,31
1000985-40.2022.8.11.0020	MARCOS ANTONIO TEIXEIRA	R\$ 37.462,25
1000984-55.2022.8.11.0020	MARIA APARECIDA DE SOUZA	R\$ 8.368,70
1002258-88.2021.8.11.0020	ROSANGELA RESENDE	R\$ 33.254,28
1001176-85.2022.8.11.0020	CLEIDIANE MORAES	R\$ 15.769,94
1001258-82.2023.8.11.0020	LILIAN ANGELICA	R\$ 8.615,78
1039018-25.2023.8.11.0001	JOAQUIM PINTO	R\$ 11.282,13
1000906-32.2020.8.11.0020	NUBIA VIEIRA	R\$ 16.054,28
1001739-79.2022.8.11.0020	MAURICIO FERREIRA	R\$ 31.614,19
1001630-31.2023.8.11.0020	ZELO COMERCIO DE PRODUTOS	R\$ 192,68
1000533-48.2023.8.11.0035	SANDRA DE JESUS	R\$ 8.640,23
1001048-31.2023.8.11.0020	CLAUDIA FERREIRA	R\$ 8.352,64
1068531-72.2022.8.11.0001	ZULEIDE COSTA	R\$ 18.478,51
1001055-23.2023.8.11.0020	JOSELMA DE MORAIS	R\$ 10.223,58
1001209-41.2023.8.11.0020	DENAURA DE SOUZA	R\$ 9.316,48
1001236-24.2023.8.11.0020	PAULO SERGIO SOUSA	R\$ 8.659,82
1000941-84.2023.8.11.0020	MARTA FERREIRA DIAS	R\$ 8.671,63
1000882-96.2023.8.11.0020	ELINA FERREIRA	R\$ 9.486,94
1059326-19.2022.8.11.0001	IRENE ARANTES	R\$ 28.235,91
1009367-45.2023.8.11.0001	MARCELO DA SILVA BRITO	R\$ 18.682,25
1009367-45.2023.8.11.0001	MARIA CONCEICAO DE LIMA	R\$ 26.820,30
1059331-41.2022.8.11.0001	MANOEL MARIANO	R\$ 10.504,67
1002221-27.2022.8.11.0020	ONILDO RODRIGUES	R\$ 6.466,80
1027020-60.2023.8.11.0001	VILMAR DE ALMEIDA	R\$ 29.775,23
1027020-60.2023.8.11.0001	ANTUNES BRANDAO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA	R\$ 4.466,28
1019403-49.2023.8.11.0001	JOSE ANTONIO FREDERICO	R\$ 14.736,82
1001455-08.2021.8.11.0020	SINDICATO SERVIDORES PUBLICOS	R\$ 183.764,87
Total		R\$ 905.860,81

1ª e 2ª VARA

00174057520228110041	COMP. SANEAMENTO	R\$ 1.300.000,00
00003323620148110020	URV'S	R\$ 13.000.000,00
1000149-96.2024.8.11.0020	ELO TEXTIL	R\$ 19.394,99
1000780-11.2022.8.11.0020	CARLOS DO PRADO	R\$ 1.317,09
0001628-93.2014.8.11.0020	CLAYTON FIGUEIREDO	R\$ 19.535,47
0001628-93.2014.8.11.0020	ANTUNES BRANDAO	R\$ 1.902,86
0001628-93.2014.8.11.0020	FABIO ALVES	R\$ 18.252,27
0001628-93.2014.8.11.0020	ANTUNES BRANDAO	R\$ 1.825,23
0001530-98.2020.8.11.0020	DEFENSORIA PÚBLICA	901,56
TOTAL		R\$ 14.363.129,47

Processos em andamento não julgados.

Precatórios

Processos	Parte	Valores	Vara	Vencimento
10611369220238110001	NILDA NUNES	R\$ 34.399,90	JUIZADOS ESPECIAIS	2026
10698397520248110001	JOSÉ RUBENS	R\$ 21.065,65	JUIZADOS ESPECIAIS	2026
10012423120238110020	PRISCILA CASTELO	R\$ 48.806,70	JUIZADOS ESPECIAIS	2026
10611369220238110001	JOYCE CAROLINE	R\$ 68.070,79	JUIZADOS ESPECIAIS	2026
10007801120228110020	ADAO MACENA	R\$ 13.471,91	2ª VARA	2026
10007801120228110020	JERONIMO DOS REIS	R\$ 24.182,52	2ª VARA	2026
10007801120228110020	ODAILSON FERREIRA	R\$ 27.438,38	2ª VARA	2026
10007801120228110020	JERONIMA FERREIRA	R\$ 34.538,07	2ª VARA	2026
10007801120228110020	FRANCINALDO DA SILVA	R\$ 28.375,86	2ª VARA	2026
10007801120228110020	DION PEREIRA	R\$ 47.432,24	2ª VARA	2026
10007801120228110020	ANTONIO TEODORO NOGUEIRA	R\$ 45.685,45	2ª VARA	2026
10013015320228110020	JOSE AMERICO	R\$ 164.367,98	2ª VARA	2026
10023731220218110020	JOAO ROSA	R\$ 270.000,00	1ª VARA	2026
00005295420158110020	SINDICATO DOS SERVIDORES	R\$ 266.000,00	1ª VARA	2026
10016060320238110020	DENICE CRISTINA	R\$ 55.000,00	1ª VARA	2026
00048518320168110020	CELIA MARIA BRASIL	R\$ 250.000,00	1ª VARA	2026
10007819320228110020	JOSE NETO	R\$ 285.000,00	1ª VARA	2026
10019779820228110020	HENRIQUE DUARTE	R\$ 57.000,00	1ª VARA	2026
10018150620228110020	SUL AMÉRICA	R\$ 18.500,00	1ª VARA	2026
0000344162015	ENRON CONSTR.	R\$ 42.000,00	1ª VARA	2026
PRECATÓRIOS HOMOLOGADOS 2025		R\$ 2.000.000,00		

VALORES ESTIMATIVOS, COM BASE NOS PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO CONTRA O MUNICÍPIO. SOFRERÃO ATUALIZAÇÕES.

PRECATÓRIOS A SEREM PAGOS EM 2025	R\$ 1.716.501,42
SALDOS RPV's 2024 – A PAGAR	R\$ 733.838,94

***QUANTO AOS PRECATÓRIOS 2024, FOI FORNECIDA A CERTIDÃO Nº 080/2024 DE 13/12/2024 INFORMANDO A ADIMPLÊNCIA.**

PRECATÓRIOS E RPV'S PAGOS NO EXERCÍCIO 2021/2024:

2024	R\$. 1.941.976,21
2023	R\$. 946.184,54
2022	R\$. 918.603,13
2021	R\$. 71.663,26

DÍVIDA A RECEBER – SEGUNDO INFORMAÇÕES DO DIVAES

Valor a receber	R\$ 1.971.900,30
------------------------	-------------------------

DÍVIDA ATIVA A RECEBER – SEGUNDO INFORMAÇÕES DO DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS.³

Dívida Ativa: Execução Fiscal x Protesto

Comparativo da dívida geral devida ao Governo Municipal, classificada entre PROTESTADO e EM EXECUÇÃO FISCAL.



³ Nota: Dívidas cujo recebimento se encontra em valor estimado, não garantido o recebimento por parte da nova gestão.

**PROCESSOS RECUPERAÇÃO DE ITR JÁ CONCLUIDOS JUNTO A RECEITA
FEDERAL, DEVEDORES NOTIFICADOS PARA PAGAMENTO**

PROCESSOS ITR JÁ CONCLUIDOS JUNTO A RECEITA	
D.ENVIO RECEITA	VALOR NOTIFICADO
	PASSIVEL DE RECEBIMENTO
10/9/24	R\$ 51.924,73
10/9/24	R\$ 51.078,17
12/9/24	R\$ 12.080,24
12/9/24	R\$ 11.885,64
12/9/24	R\$ 33.527,44
12/9/24	R\$ 32.980,82
12/9/24	R\$ 2.078.678,74
12/9/24	R\$ 2.289.109,29
12/9/24	R\$ 8.845,62
12/9/24	R\$ 8.701,40
10/9/24	R\$ 31.327,41
10/9/24	R\$ 29.814,64
13/12/24	R\$ 103.238,83
27/11/24	R\$ 121.461,26
27/11/24	R\$ 119.497,38
27/11/24	R\$ 467.960,65
27/11/24	R\$ 260.251,68
13/12/24	R\$ 223.872,06
13/12/24	R\$ 6.754,06
16/12/24	R\$ 24.976,68
16/12/24	R\$ 24.572,83
27/11/24	R\$ 1.004.966,69

27/11/24	R\$ 993.998,68
27/11/24	R\$ 533.268,22
27/11/24	R\$ 524.645,94
13/12/24	R\$ 75.499,36
13/12/24	R\$ 74.278,63
27/11/24	R\$ 121.253,58
27/11/24	R\$ 119.293,06
27/11/24	R\$ 1.414,78
27/11/24	R\$ 4.267,49
27/11/24	R\$ 4.198,49
13/12/24	R\$ 12.859,85
13/12/24	R\$ 3.853,28
13/12/24	R\$ 3.764,46
27/11/24	R\$ 9.839,46
27/11/24	R\$ 3.139,21
27/11/24	R\$ 8.664,59
27/11/24	R\$ 8.523,20
13/12/24	R\$ 8.230,80
TOTAL	R\$ 9.508.499,34

Com base nas informações da receita federal. Valores estimados, sem previsão de data para recebimento, diante dos prazos recursais e demais procedimentos internos da Receita Federal.

II - demonstrativos dos saldos financeiros disponíveis transferidos do exercício findo para o seguinte ou do final do mandato para o seguinte, por fontes ou destinações de recursos, correspondentes a:

- termo de conferência do saldo em caixa, se existir;
- termo de conferência de saldos em bancos, relativo a todas as contas correntes e contas aplicação, e, respectiva conciliação bancária; e,
- relação de valores pertencentes a terceiros e regularmente confiados guarda da Tesouraria (caução, cautelas e institutos congêneres).

Foram fornecidos para a equipe de transição no dia 15/01/2025, sendo solicitado através do ofício 002/2024 em data de 13/11/2024.

III - demonstrativo dos restos a pagar referentes ao exercício financeiro findo e aos cinco anteriores, segregando os processados dos não processados, em ordem sequencial de número de empenhos

emitidos por ano, contemplando-se as fontes de recursos, a classificação funcional programática, as respectivas dotações, os valores, as datas e os beneficiários dos créditos;

Foram fornecidos para a equipe de transição no dia 15/01/2025, sendo solicitado através do ofício 002/2024 em data de 13/11/2024.

IV - relação dos informes mensais enviados via Sistemas APLIC, Geo-obras ou SIGA, bem como de eventuais remessas de informações pendentes de encaminhamento ao Tribunal de Contas de Mato Grosso, nos termos da Resolução Normativa TCE-MT nº 31/2014 ou outra norma que a substitua;

Foi apresentado o relatório mensal até dezembro de 2024 sobre os informes referentes ao sistema APLIC, na data de 16.12.2024. Há informações acerca do recebimento dos meses e constando aqueles que se encontram “no prazo”.

Com relação ao Sistema Geo-Obras não foram encontradas informações específicas sobre o sistema, todavia fora encaminhada a situação de obras.

V - relação dos compromissos financeiros de longo prazo decorrentes de contratos de execução de obras, consórcios, convênios e outros, discriminando o número do instrumento contratual, a data, o credor, o objeto, o valor e a vigência, bem como o nível de execução física e financeira da avença;

Conforme anexos foram apresentados os compromissos financeiros de longo prazo relativos a obras, consórcios, convênios e outros.

VI - cópia do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) dos últimos quatro bimestres e do Relatório de Gestão Fiscal (RGF) dos últimos dois quadrimestres/semestres, com todos os seus anexos obrigatórios, bem como cópias das atas das audiências públicas realizadas e das respectivas publicações;

Foi apresentado o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) e o Relatório de Gestão Fiscal (RGF) gestão fiscal de janeiro a dezembro de 2024 e ata audiência pública.

VII - inventários físico-financeiro atualizados dos bens móveis, imóveis e materiais de consumo em estoques, por órgão e entidades da Administração Indireta, levantados no mês antecedente à transmissão do mandato ou durante seu curso;

No dia 17 de dezembro de 2024 foi apresentado o inventário, sendo solicitado através do ofício 002/2024 em data de 13/11/2024, conforme salientado anteriormente que não pode ser confirmado o seu recebimento por parte desta comissão dado o pouco número de pessoas e a falta de capacidade técnica para análise no lapso de tempo envolvido para o encerramento dos trabalhos.

Todavia, sugere-se que o novo gestor realize a atualização patrimonial para que possa ter um cenário da realidade do patrimônio municipal.

VIII - relação do quadro de servidores existentes no mês antecedente à transmissão do mandato, discriminando nome, cargo/função, lotação e remuneração, abrangendo, necessariamente:

- a) servidores estáveis (artigo 19, ADCT/CF);
- b) servidores efetivos admitidos mediante concurso público;
- c) servidores lotados em cargos de provimento em comissão;
- d) servidores contratados por prazo determinado; e,
- e) servidores cedidos e os recebidos em cessão.

A documentação entregue pela Administração Pública atende completamente aos requisitos mínimos do inciso, pois foram informados com detalhes os estáveis e os efetivos em cargo em comissão, os quais seguem anexos a este relatório.

IX - eventual relação das folhas de pagamento não quitadas no exercício findo, incluídas as relativas a décimo terceiro salário;

Conforme declaração da Coordenadoria de Recursos Humanos não há nenhuma pendência com relação folha de pagamento ou décimo terceiro dos servidores públicos efetivos.

Entretanto, faz-se necessário citar que há despesas referentes a encargos salariais como, por exemplo, INSS, PREVIMAR, consignados e outros encargos patronais, sem disponibilidade em caixa a ser suportado pelo novo gestor que assumiu os trabalhos a partir de 01.01.2025.

De igual maneira, não foi verificada a disponibilidade em caixa para pagamento de prestadores de serviços via notas avulsas, entre outros fornecedores cujo relatório seguirá anexo a este, conforme levantamento pelos membros da equipe de transição.

X - relação de férias e licenças-prêmio, vencidas e a vencerem;

Com relação as férias, verifica-se que vários servidores possuem períodos acumulados, e, portanto, devem ser analisadas num momento posterior. Já com relação as licenças prêmio estas também deverão passar sobre o crivo do novo gestor e equipe técnica para aferição, sendo recomendado, também, a análise das chamadas folgas eleitorais.

Vale registrar que, segundo dados encaminhados pelo setor de Recursos Humanos, na data de 24.01.2025, atualmente há aproximadamente 239 (duzentos e trinta e nove) servidores com mais de 02 (duas) férias vencidas, sendo variado entre 2 a 16 férias vencidas dos servidores analisados, o que totalizaria um total de 887 (oitocentos e oitenta e sete) meses de férias vencidas.

XI - comprovante de que a administração se encontra regular quanto aos repasses devidos ao regime de previdência, geral e próprio;

Foi informado que a administração vem cumprindo com o repasse, todavia, os encargos devidos referentes a folha de dezembro ficaram sob responsabilidade de pagamento no mês de janeiro de 2025, até mesmo de forma lógica, não havendo disponibilidade financeira para quitação.

XII - declaração do mandatário atual, informando que:

- a) não concedeu aumento de despesa de pessoal nos 180 dias anteriores ao final do mandato (parágrafo único, art. 21, Lei Complementar 101/00);
- b) não efetuou operação de crédito por antecipação de receita no último ano de mandato (alínea b, inc. IV, art. 38, Lei Complementar 101/00);
- c) não contraiu obrigação de despesa sem disponibilidade financeira para seu pagamento nos dois últimos quadrimestres do seu mandato (art. 42, Lei Complementar 101/00); e,
- d) não realizou despesas sem prévio empenho e que não há compromissos financeiros não contabilizados.

XIII - relação dos procedimentos licitatórios em curso, o que inclui as dispensas e inexigibilidades;

Foram informados todos os procedimentos licitatórios em curso, termos aditivos e atas registros de preços em vigor.

XIV - relação dos contratos administrativos em execução, incluindo termos aditivos, com destaque para aqueles de natureza continuada e os que tiverem sua vigência expirada em até noventa dias antes ou depois ao dia anterior à posse do eleito;

Foi apresentada uma planilha contendo todos os contratos incluindo termos aditivos.

XV - relação das atas de registro de preços gerenciadas vigentes;

Foi apresentada as atas de registro de preços em vigor.

XVI - relação dos convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes;

Conforme relatório acima foi informado a relação dos convênios, contrato de gestão ou instrumento congêneres vigentes.

XVII - processos de tomada de contas especial instaurados no exercício findo e nos três anteriores;

Foi declarado que não existe instaurado processo de tomada de contas especial no exercício de 2024, bem como, nos três anos anteriores.

XVIII - avaliação atuarial do regime próprio de previdência do exercício anterior;

Não foi apresentado pela responsável pelo setor.

XIX - relação dos repasses constitucionais “duodécimos” a serem efetuados aos demais Poderes e órgãos autônomos, bem como das transferências legais e constitucionais a serem efetuadas aos Municípios, compreendendo todo o exercício após a transmissão de mandato;

Foram informados pelo Secretário de finanças os repasses financeiros durante o ano de 2024 num total de R\$ 4.060.000,00.

XX - relação das Cartas de Crédito emitidas, discriminadas por beneficiário, contemplando o valor atualizado e a respectiva ordem de exigibilidade;

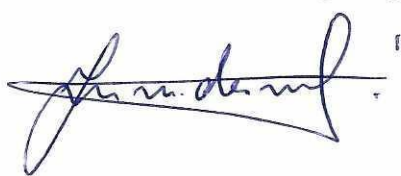
Não existem Cartas de Crédito.

XXI - informações referentes às ações judiciais em andamento, nas quais a Administração é parte (cíveis, trabalhistas, dentre outras), bem como aquelas que se encontrarem em fase de cumprimento de sentença;

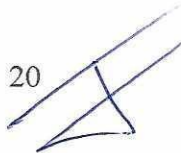
Há várias ações em andamento na Justiça Comum, na Justiça Federal e na Justiça do Trabalho, sendo que fomos informados pelos Procuradores efetivos que os cuidados dos processos continuam sob suas responsabilidades.

XXII - relação dos concursos públicos, processos seletivos públicos ou processos seletivos simplificados vigentes e/ou os que estejam em andamento;

Foi informado que o concurso vigente é o de nº 001/2024, com vigência até 26 de junho de 2026 (podendo ser prorrogado por mais 02 anos).



20



XXIII - relação dos assuntos de interesse do Estado ou Município em tramitação juntamente a outros entes federados;

- Microrevestimento - SINFRA - TER - 2024-07543;
- Aeroporto - SINFRA - TER - 2024 - 10521;
- Praça Nossa Senhora Aparecida - SINFRA - TER- 2024 - 04176;
- Reforma José Inácio Fraga - SINFRA - TER - 2024 - 05241;
- Ponto de Ônibus - SINFRA-TER - 2024 - 244519;
- Unidade Básica de Saúde - Novo PAC - 3600020230050;
- CREAS - Transfere GOV.br - 71000063562202315

XXIV - cópias dos comprovantes de entrega de informações à Receita Federal do Brasil - RFB, tais como: DCTF, DIRF, DIPJ, dentre outras;

Foram apresentados recibos de entrega de DCTF (2024) e DIRF (2023 e 2024). DIPJ não se aplica.

XXV - relação das operações de crédito em andamento, autorizadas e pleiteadas, discriminando o número do processo do pleito, o instrumento contratual, o credor, a finalidade, o valor original e a vigência da obrigação, bem como o nível de execução financeira da avença;

Consta apenas 01 (uma) operação de crédito aprovada em execução FINISA, Contrato de Financiamento Caixa nº 0599519-34/2021 (FINISA) para os anos de 2025 e 2026. Convém informar que tal contrato de financiamento foi na ordem de R\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), assinado em 24/09/2021, carência de 24 (vinte e quatro) meses, ou seja, até 05/09/2023, e amortização em 96 (noventa e seis) meses, contados a partir de outubro/2023.

Restos a pagar FINISA - 80 (oitenta) parcelas.

XXVI - cópia dos comprovantes de entrega do SICONFI à Secretaria do Tesouro Nacional - STN, relativamente aos últimos três exercícios;

Não foi solicitado

XXVII - legislação básica do Ente e documentos correlatos, tais como:

- a) Constituição ou Lei Orgânica;
- b) Regimento Interno das Administrações Direta e Indireta;
- c) Leis de Organização do Quadro de Pessoal;
- d) Estatuto dos Servidores Públicos;
- e) Lei de Parcelamento do Uso do Solo ou Código Ambiental;
- f) Lei de Zoneamento ou diploma normativo equivalente;
- g) Código de Ética ou diploma equivalente;
- h) Legislação tributária codificada;
- i) Plano Diretor, quando exigido por legislação específica;
- j) Plano de Mobilidade Urbana, quando exigido por legislação específica;
- k) Plano Estadual ou Municipal de Educação;
- l) Plano Estadual ou Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos;
- m) Relação dos projetos de lei em tramitação no Poder Legislativo;
- n) Termos de Ajuste de Conduta eventualmente firmados com o Ministério Público;
- o) Termos de Ajuste de Gestão, eventualmente firmados com o Tribunal de Contas do Estado; e,

p) Planejamento estratégico e projetos das áreas finalísticas em andamento.

§ 1º. Para cada convênio em que a Administração Pública é concedente de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

a) se a respectiva prestação de contas lhe foi apresentada e, em caso positivo, se foi analisada e aprovada;

b) as providências adotadas com vistas à reparação de eventual dano no caso da prestação de contas não ter sido apresentada ou ter sido reprovada.

§ 2º. Para cada convênio em que a Administração Pública é beneficiária de recursos financeiros, deverá ser informado, ainda:

a) o grau de execução do objeto avençado e de adimplência em relação à respectiva prestação de contas dos recursos financeiros recebidos; e,

b) a existência de processos de tomada de contas especial em curso propostos por concedentes.

Da legislação acima citada, foram entregues à equipe de Transição de Mandato todas as leis, dentre elas: Lei Orgânica; Regimento Interno, Lei de Organização do Quadro de Pessoal; Estatuto dos servidores Públicos, Plano Diretor, Plano Estadual ou Municipal de Educação, Plano Municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, e com relação as demais o Município informou que não existe Termo de Ajuste de Gestão, bem como, as mencionadas leis de Zoneamento ou diploma normativo equivalente Código de Ética ou diploma equivalente, Plano de Mobilidade Urbana quando exigido por legislação específica e não possui Lei de Parcelamento do Solo apenas Código Ambiental.

Com relação à legislação tributária codificada foi apresentada a relação das leis que vigoram neste município relacionadas à Tributação.

Foi informado não haver projetos em tramitação pelo Legislativo.

Apesar de terem sido fornecidos as legislações citadas elas não estão consolidadas o que dificulta a análise, sendo que as demais foram apresentadas via Portal da Transparência em acesso no site oficial do Município, sendo facultado à comissão a entrega de leis específicas até mesmo para evitar custos na impressão desnecessárias e normas que podem ser acessadas na via digital e foram disponibilizadas pela gestão que encerra o mandato.

Com relação aos TAC's, estes não foram apresentados em planilha contendo os firmados entre Município e Ministério Público Estadual e do Trabalho.

Encontra-se em anexo a relação dos convênios e termos de cooperação, com valores, vigência e informação sobre prestação de contas.

A responsável pelo setor declarou que não foram instaurados processos de Tomada de Contas Especial no exercício de 2024, bem como, nos três anos anteriores com relação a convênios, termos de parceria, contratos de gestão ou instrumentos congêneres vigentes.

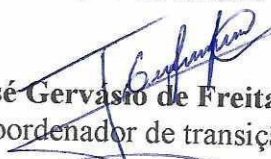
❖ Além da documentação fornecida foram solicitadas outras informações complementares e necessárias à elucidação, todas respondidas através de ofício.

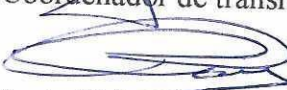
Era o que tínhamos para relatar.


Manoelito dos Dias de Rezende Neto
Sec. de Administração

Maximilian Jose Beijo Gonzales

Alto Araguaia/MT, 30 de Janeiro de 2025.


José Gervásio de Freitas Neto
Coordenador de transição


Paulo Roberto Berlim Peres



Marlon Arthur Paniago de Oliveira

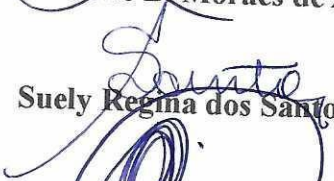
Brena Borges David



Felipe José Casaril



Kátia Simone B. Moraes de Almeida



Suely Regina dos Santos

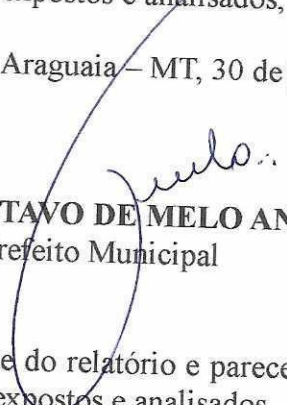


Welton Vela Cardoso

HOMOLOGAÇÃO

Diante do relatório e parecer da Comissão de Transmissão de Mandato, tomamos ciência dos fatos aqui expostos e analisados, homologando-o a fim de que surta os efeitos cabíveis.

Alto Araguaia – MT, 30 de janeiro de 2025.

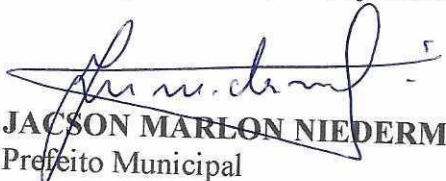


GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO

Ex-Prefeito Municipal

Diante do relatório e parecer da Comissão de Transmissão de Governo, tomamos ciência dos fatos aqui expostos e analisados.

Alto Araguaia – MT, 30 de janeiro de 2025.



JACSON MARLON NIEDERMEIER

Prefeito Municipal